ok

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 18 / 10 / 2005

1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA

PROCESSO Nº 115/2005

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 120 de 13 de Outubro de 2005

CONCEDE A **MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO ''RIO BRANCO`` AO** OFTALMOLOGISTA **DR. RÔMULO FERREIRA**.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou, e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de **HONRA AO MÉRITO ''RIO BRANCO``** ao Oftalmologista Dr. **RÔMULO FERREIRA**, em face dos relevantes serviços prestados à saúde e a área social do Município de Boa Vista.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega da Medalha, dar-se- á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 13 de outubro de 2005

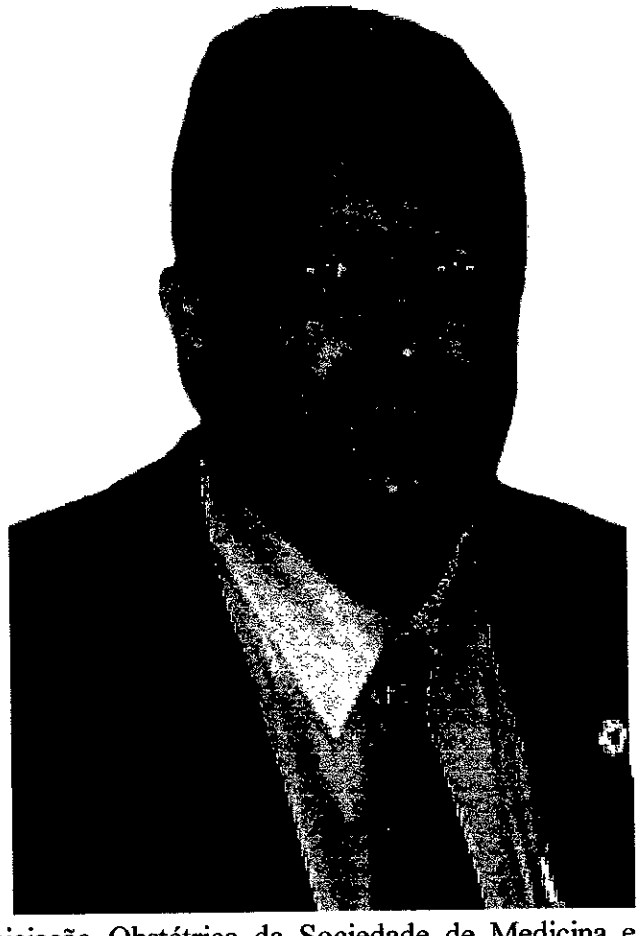
JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA

- Vereador/PSDB -

- Presidente da Câmara Municipal –

JUSTIFICATIVA

O Dr. Rômulo Ferreira da Silva, vem há muito tempo desenvolvendo um trabalho médico e social de alta relevância, principalmente no atendimento às pessoas de baixa renda. Ele já realizou mais de duzentas operações de cataratas oculares e centenas de consultas oftalmológicas gratuitamente às pessoas carentes. Ele nasceu no dia 27 de dezembro de 1949, em Manaus/Amazonas, e é filho de Rogério Ferreira da Silva e de Eunice Lima Silva. Estudou na Escola Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro, onde se formou em oftalmologia, e tem título de Especialista, concedido pela Sociedade Brasileira de Oftalmologia. Foi médico de emergências no Hospital Souza Aguiar, no Rio de Janeiro, em 1987, e em 1990, trabalhou no Hospital Coronel Mota, em Boa Vista. Tem vários cursos de Especialização, dentre eles o de Iniciação Obstétrica da Sociedade de Medicina e Cirurgia, no Rio de Janeiro, em 1972. Para seguirmos um roteiro, basta dizer que o Dr. RÔMULO FERREIRA DA SILVA, durante cinco anos fez atendimento médico e cirúrgico no Serviço Público, no Estado de Roraima;



- Participou do Projeto " Saúde com você", onde atendeu mais de 4.000 pacientes, tanto na capital Boa Vista como no interior do estado;
- Foi chefe da Divisão Médica da Secretaria Municipal de Saúde;
- Diretor do Departamento Médico da Prefeitura Municipal de Boa Vista;
- Participou do Programa de Saúde Escolar, como instrutor do curso aos Agentes de Saúde, na área de oftalmologia;
- Implantou no Hospital Geral de Roraima, vários projetos, tais como: Prevenção do Glaucoma, Estrabismo, Deficientes Visuais por Alta Miopia, Ambliopia, Retinose pigmentar e Neuroretinopatia;
- Coordenador Científico do Projeto " Zona Livre de Catarata, no Hospital Geral de Roraim e na UNICAMP;
- Coordenador Científico do Projeto " Sight First" - Visão em Primeiro Lugar, através do Lions Clube Internacional e Governo do Estado de Roraima.

- Implantou no Hospital Geral de Roraima, um modelo de atendimento onde o oftalmologista trabalha com um auxiliar de oftalmologia, curso ministrado pela UNICAMP;
- Coordenador Geral da Campanha Nacional de Prevenção da Cegueira, no Estado de Roraima.

Por seu trabalho já recebeu vários certificados, diplomas, medalhas e foi homenageado no IV Simpósio Internacional da UNICAMP-, em março de 1994, pelo destaque e engajamento dos projetos de erradicação das cataratas.

Poderíamos mencionar inúmeros outros feitos médico-oftalmológico que o Dr. Rômulo Ferreira da Silva, realizou em benefício da população de baixa renda.

Em face do exposto, solicito aos nobres edis que aprovem o presente Projeto.

Boa Vista/RR, 13 de outubro de 2005

JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA
- Vereador/PSDB-
- Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista -

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
Em ...../...../.....

.....
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre **Projeto de Decreto Legislativo de Lei nº º 020/2005**, de 13 de outubro de 2005, de autoria do Vereador José Reinaldo Pereira da Silva, o qual "**CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO OFTAMOLOGISTA DR. ROMULO FERREIRA DA SILVA".**

Manifestamo-nos de modo favorável à sua aprovação, tendo em vista que é Legal e Constitucional, conforme dispõe o art. 16, inciso XX da Lei Orgânica do Município de Boa Vista e o art. 30, inciso I da Constituição Federal.

É o parecer, s.m.j.

OSMAR SAMPAIO
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA

AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E CINCO, ÀS DOZE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR MARCELO VIEIRA DE CARVALHO, SECRETÁRIO OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA E GEORGE DA SILVA MELO COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DE LEI Nº º 020/2005**, DE 13 DE OUTUBRO DE 2005, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA, O QUAL "**CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO OFTAMOLOGISTA DR. ROMULO FERREIRA DA SILVA**". ABERTO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER **FAVORÁVEL.** NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA A ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 14 DE OUTUBRO DE 2005

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
PRESIDENTE

OSMAR SAMPAIO
SECRETÁRIO

GEORGE DA SILVA MELO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o Parecer do senhor Relator, Vereador Osmar Sampaio, sobre o **Projeto de Decreto Legislativo de Lei nº 020/2005**, de 13 de outubro de 2005, de autoria do Vereador José Reinaldo Pereira da Silva, o qual **"CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO OFTAMOLOGISTA DR. ROMULO FERREIRA DA SILVA".**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 14 DE OUTUBRO DE 2005.

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
PRESIDENTE

OSMAR SAMPAIO
SECRETÁRIO

GEORGE DA SILVA MELO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

FOLHA DE VOTAÇÃO

Projeto de Decreto Legislativo nº 020/2005

AUTOR: Vereador José Reinaldo

23ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2005

ÚNICA VOTAÇÃO

Nº	NOME	PARTIDO	SIM	NÃO
1°	**ALFONSO RODRIGUES** DO VALE	**PL**	X	
2°	**BRAZ** ASSIS **BEHNCK**	**PPS**		X
3°	**FRANCISCA PLENEILDA** PEREIRA GOUVEIA	**PRP**	X	
4°	**GEORGE** DA SILVA **MELO**	**PV**		
5°	**IRACEMA** ARALDI	**PAN**		
6°	**IVO** DE SOUZA **PEREIRA**	**PTN**	X	
7°	**JOSÉ REINALDO** P. SILVA – **NÃO VOTA**	**PMDB**	X	
8°	**MARCELO** VIEIRA DE **CARVALHO**	**PV**		
9°	MARIA DE **LOURDES PINHEIRO**	**PPS**		
10°	**OSMAR** FRANCISCO **SAMPAIO** DA SILVA	**PMDB**		
11°	**PAULO** MIGUEL **MARCHIORO** (Presidente)	**PPS**		
12°	**ROGÉRIO** MATOS MOREIRA **TRAJANO**	-	X	
13°	**SEBASTIÃO CORRÊA** LIRA NETO	**PRONA**	X	

1° SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 337, DE 19 DE OUTUBRO DE 2005

"CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO OFTALMOLOGISTA DR. RÔMULO FERREIRA".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Oftalmologista Dr. RÔMULO FERREIRA, em face dos relevantes serviços prestados a saúde e a área social do Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello – Boa Vista-RR, 19 de Outubro de 2005

JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA
Presidente

ROGÉRIO MATOS MOREIRA TRAJANO
1° Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Apoio Legislativo

Oficio nº 206/2005 – DAL

Boa Vista – RR, 19 de Outubro de 2005.

Senhor Secretário,

Ao cumprimenta-lo, encaminhamos em anexo, disquete contendo os Decretos Legislativos de nºs 332 a 342/2005, para que sejam publicados no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Na oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração.

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Exmo Senhor
MARCELO DE LIMA LOPES
Secretario Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
N E S T A/

RECEBIDO
Em 19 10 / 05
As 12:35 hs.
Recebedor

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

BOA VISTA

Ano XI
nº 1588

quinta-feira
20 de outubro
de 2005

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO Nº 033/05, de 17 de Outubro de 2005

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, o crédito suplementar no valor de R$ 129.850,00 (Cento e Vinte e Nove Mil, Oitocentos e Cinqüenta Reais) para reforço de dotações orçamentárias.

A gestora da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00758/04

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o crédito suplementar no valor de R$ 129.850,00 (Cento e Vinte e Nove Mil, Oitocentos e Cinqüenta Reais) para reforço de dotações orçamentárias

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, decorrem:

I - R$114.000,00 (Cento e Quatorze Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente Decreto; e

II - R$15.850,00 (Quinze Mil, Oitocentos e Cinqüenta Reais), através do provável EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o inciso II, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64.

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, em 17 de Outubro de 2005

MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCA
Prefeita Municipal

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00033/05 de 17 de Outubro de 2005, autorizado pela LEI 00758/04.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
01 01.	CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA		
01 031 0005 2.001	GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL		
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO		
		Anul.dotação	10.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.JURÍDICA		
		Anul.dotação	104.000,00

Onde se lê: Superintendente SMAG-GP
Leia- se: Superintendente SMAG-GP (Interina)

Boa Vista - RR, 18 de Outubro de 2005.

Noélia Alves da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas
Interina

ASSOCIAÇÃO DE LUTA PELA VIDA RORAIMA - ALV

BALANÇO PATRIMONIAL SINTETICO DE DEZEMBRO/2004

ATIVO

CIRCULANTE		112.713,18D
CAIXA	1.496,75D	
BANCOS CONTA MOVIMENTO	27.981,36D	
APLICAÇÕES LIQUIDEZ IMEDIATA	3.840,74D	
CONVÊNIOS	72.646,59D	
IMPOSTOS A RECUPERAR	6.747,74D	
ATIVO PERMANENTE		108.489,55D
ATIVO IMOBILIZADO		
VEICULOS	8.500,00D	
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	33.805,00D	
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	6.133,50D	
IMOVEIS	68.539,22D	
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA (-)	8.488,17C	
TOTAL DO ATIVO		221.202,73D

Boa Vista-RR, 31 de Dezembro de 2004

ANA CRISTINA CARVALHO DE OLIVEIRA
Presidente
CPF nº 323.155.202-82

AUXILIADORA OLIVEIRA DE ARAUJO
TC CRC AM – 004326/0 – 9 T - RR

BALANÇO PATRIMONIAL SINTETICO DE DEZEMBRO/2004

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE		111.174,84C
EXIGIVÉL		
CONTAS A PAGAR	159,00C	
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	96.476,79C	
OUTRAS OBRIGAÇÕES	14.539,05C	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		110.027,89C
CAPITAL		
RESERVAS DE CAPITAL	89.847,27C	
SUPERAVIT/DEFICIT ACUMULADOS	20.180,62C	
TOTAL DO PASSIVO		221.202,73C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2004, estando de acordo com a documentação enviado à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R$ 221.202,73 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL , DUZENTOS E DOIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)

Boa Vista-RR, 31 de Dezembro de 2004.

ANA CRISTINA CARVALHO DE OLIVEIRA
Presidente
CPF nº 323.155.202-82

AUXILIADORA OLIVEIRA DE ARAUJO
TC CRC AM – 004326/0 – 9 T - RR

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31/12/2004

RECEITA BRUTA	
RECEITA DE DOAÇÕES	16.854,34
RECEITA DE EVENTOS	56,00
RECUPERAÇAO DE DESPESAS	2.717,30
RECEITA DE CONVENIO PMBV – REPASSADO	1.471.328,78
RECEITA DE CONVÊNIO PMBV – A REPASSAR	28.565,23
RECEITA PROJETO CABEÇA FEITA	46.735,00
RECEITA PROJETO NOVO HORIZONTE	42.755,00
RECEITA PREMIO BILL GATE	65.000,00
RECEITA PROJETO DE BEM COM A VIDA	12.000,00
RECEITA PROJETO BOA VISTA BUDDY	50.000,00
RECEITA PROJETO DIVERSIDADE	15.363,00
RECEITAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	7.631,21
DESCONTOS OBTIDOS	500,00
TOTAL RECEITAS	1.759.505,86
CUSTOS/DESPESAS	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(17.999,51)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(92,43)
DESPESAS FINANCEIRAS	(149,66)
DESPESAS C/ DEVOLUÇAO RECURSOS PROJETOS	(13.173,08)
DESPESAS CONVÊNIO PMBV	(1.500.428,18)
DESPESAS PROJETO CABEÇA FEITA	(47.836,64)
DESPESAS PROJETO NOVO HORIZONTE	(43.907,31)
DESPESAS PREMIO BILL GATE	(70.107,26)
DESPESAS PROJETO DE BEM COM A VIDA	(12.198,02)
DESPESAS PROJETO BOA VISTA BUDDY	(38.925,75)
DESPESAS PROJETO DIVERSIDADE	(16.019,28)
TOTAL CUSTOS/DESPESAS	(1.760.837,12)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(1.331,26)

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de Dezembro de 2004.

Boa Vista-RR, 31 de Dezembro de 2004

ANA CRISTINA CARVALHO DE OLIVEIRA
Presidente
CPF nº 323.155.202-82

AUXILIADORA OLIVEIRA DE ARAUJO
TC CRC AM – 004326/0 – 9 T - RR

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERAVIT/DEFICIT ACUMULADOS EM 31/12/2004

SALDO SUPERAVIT/DEFICIT ACUMULADOS EM 31/12/03	21.511,88
DEFICIT DO EXERCICIO EM 31/12/2004	(1.331,28)
SALDO CONTA SUPERAVIT/DEFICIT ACUMULADOS	20.180,62

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de Dezembro de 2004.

Boa Vista-RR, 31 de Dezembro de 2004.

ANA CRISTINA CARVALHO DE OLIVEIRA
Presidente
CPF nº 323.155.202-82

AUXILIADORA OLIVEIRA DE ARAUJO
TC CRC AM – 004326/0 – 9 T - RR

DEMONSTRATIVO INTEGRAL DA RECEITA E DESPESA DO TERMO DE PARCERIA (PACS) ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA E ASSOCIAÇÃO DE LUTA PELA VIDA.

RECEITA BRUTA	
RECUPERAÇÃO DE DESPESA	534,17
RECEITA TERMO PARCERIA PMBV	1.549.121,54
TOTAL RECEITAS	1.549.655,71
DESPESAS	
ENCARGOS PREVIDÊNCIÁRIOS	(394.183,55)
RESCISÃO DE CONTRATO	(18.625,18)
FOLHA DE PAGAMENTO	(1.068.574,37)
OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(33.796,76)
PIS FOLHA DE PAGAMENTOS	(9.885,72)
CPMF	(6.013,96)
DESPESAS BANCÁRIA	(10.302,59)
JUROS/MULTAS	(8.273,58)
TOTAL DESPESAS	(1.549.655,71)

Boa Vista-RR, 31 de Dezembro de 2004

ANA CRISTINA CARVALHO DE OLIVEIRA
Presidente
CPF nº 323.155.202-82

AUXILIADORA OLIVEIRA DE ARAUJO
TC CRC AM – 004326/0 – 9 T - RR

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 332, DE 18 DE OUTUBRO DE 2005

"CONCEDE TITULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO DR. EVANDRO MOREIRA".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Titulo de Cidadão Boavistense ao Dr. EVANDRO MOREIRA, em face dos relevantes serviços

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 18 de Outubro de 2005

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Rogério Matos Moreira Trajano
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 333, DE 19 DE OUTUBRO DE 2005

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR JOSÉ ARNÓBIO DA SILVA".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Boavistense ao Senhor JOSÉ ARNÓBIO DA SILVA, em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 19 de Outubro de 2005

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Rogério Matos Moreira Trajano
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 334, DE 19 DE OUTUBRO DE 2005

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO JORNALISTA PLATÃO ARANTES TEIXIERA".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Boavistense ao Jornalista PLATÃO ARANTES TEIXEIRA, em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 19 de Outubro de 2005

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Rogério Matos Moreira Trajano
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 335, DE 19 DE OUTUBRO DE 2005

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO JORNALISTA EDUARDO HOLLANDA PORTO DE OLIVEIRA".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Boavistense ao Jornalista EDUARDO HOLLANDA PORTO DE OLIVEIRA, em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 19 de Outubro de 2005

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Rogério Matos Moreira Trajano
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 336, DE 19 DE OUTUBRO DE 2005

"CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO JUIZ DE DIREITO DR. LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Juiz de Direito Dr. LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, em face dos relevantes serviços prestados a Justiça deste Estado.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 19 de Outubro de 2005

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Rogério Matos Moreira Trajano
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 337, DE 19 DE OUTUBRO DE 2005

"CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO OFTALMOLOGISTA DR. RÔMULO FERREIRA".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Oftalmologista Dr. RÔMULO FERREIRA, em face dos relevantes serviços prestados a saúde e a área social do Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 19 de Outubro de 2005

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Rogério Matos Moreira Trajano
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 338, DE 19 DE OUTUBRO DE 2005

"CONCEDE TITULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR JOSÉ GOMES DA SILVA".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Titulo de Cidadão Boavistense ao Senhor JOSÉ GOMES DA SILVA, em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 19 de Outubro de 2005

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Rogério Matos Moreira Trajano
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 339, DE 19 DE OUTUBRO DE 2005

"CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO EMPRESÁRIO WALTER VOGEL".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Empresário WALTER VOGEL, em face dos relevantes serviços prestados ao desenvolvimento econômico e social do Estado de Roraima.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 19 de Outubro de 2005

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Rogério Matos Moreira Trajano
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 340, DE 19 DE OUTUBRO DE 2005

"CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO DR.º EDSON DAMAS DA SILVEIRA PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Dr. EDSON DAMAS DA SILVEIRA, Procurador Geral de Justiça do Estado de Roraima, em face dos relevantes serviços prestados à Justiça do Estado de Roraima.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 19 de Outubro de 2005

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Rogério Matos Moreira Trajano
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 341, DE 19 DE OUTUBRO DE 2005

"CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO DESEMBARGADOR DR. MAURO JOSÉ DO NASCIMENTO CAMPELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Desembargador Dr. MAURO JOSÉ DO NASCIMENTO CAMPELO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, em face dos relevantes serviços prestados à Justiça do Estado de Roraima.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 19 de Outubro de 2005

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Rogério Matos Moreira Trajano
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 342, DE 19 DE OUTUBRO DE 2005

"CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO DESEMBARGADOR ROBÉRIO NUNES DOS ANJOS".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida Medalha de Honra ao Mérito

Rio Branco ao Desembargador ROBÉRIO NUNES DOS ANJOS, em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário "Estácio Pereira de Melo".

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 19 de Outubro de 2005

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Rogério Matos Moreira Trajano
1º Secretário

PREFEITURA DE Boa Vista CADA DIA MELHOR

QUER SABER MAIS SOBRE A PREFEITURA? ACESSE www.boavista.rr.gov.br.

PREFEITURA DE Boa Vista CADA DIA MELHOR

ANTES DE CORTAR UMA ÁRVORE, BUSQUE INFORMAÇÕES NA PREFEITURA. DISQUE 623-2799.

PREFEITURA DE Boa Vista CADA DIA MELHOR

NÃO MANTENHA ANIMAIS SILVESTRES EM CATIVEIRO. BUSQUE INFORMAÇÕES: 623-2799

PREFEITURA DE Boa Vista CADA DIA MELHOR

ESPORTE E LAZER ACADEMIA ABERTA DO PINTOLÂNDIA COMEMORA 1 ANO DE PROMOÇÃO À QUALIDADE DE VIDA

PREFEITURA DE Boa Vista CADA DIA MELHOR

A PREFEITURA INTENSIFICOU OS TRABALHOS DE LIMPEZA NAS RUAS. FAÇA A SUA PARTE E AJUDE A MANTER A CIDADE LIMPA

PREFEITURA DE Boa Vista CADA DIA MELHOR

ORQUESTRA DE CÂMARA, JOVENS TALENTOS DESFILAM AS MAIORES OBRAS DA HISTÓRIA DA MÚSICA CLÁSSICA.